



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 928663/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS, E SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL - SENAI/DR/RN.**

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0001-43, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco J - Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. Ministro do MDIC, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.477.957-6-2 SSP/SP e do CPF nº 549.149.068-72, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR/RN doravante denominada CONVENIENTE, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, Nº 2860, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59066-900, CNPJ/MF nº 03.784.680/0001-70, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Emerson da Cunha Batista, portador da Carteira de Identidade nº 001287094, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 850.684.464-91, residente na Rua Acesso ao Catre, nº 77, BL B, Apartamento 706, Bairro EMAUS na cidade de Natal/RN CEP 59148-520, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 928663/2022, com o Objeto *"Capacitar mão de obra visando atender às associações, empreendedores individuais e empresas instaladas nas regiões contempladas, considerando os polos de concentrações de OFICINAS DE COSTURA, bem como favorecerá a atração de uma série de outros empreendimentos do ramo nos seus entornos"*, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas regulamentações constantes da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 424/2016, do Decreto nº 6170/2007, de 25 de julho de 2007, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o caput da Cláusula Quarta do Termo de Convênio, a qual passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 23 de junho de 2022 até 23 de junho de 2024, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do Convênio nº 928663/2022 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União pelo **MINISTÉRIO**, conforme dispõe o Artigo 32 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Documento assinado eletronicamente

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Documento assinado eletronicamente

EMERSON DA CUNHA BATISTA

Diretor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR/RN



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DA CUNHA BATISTA, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 16/06/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34822234** e o código CRC **6BF90FF2**.